



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pregão Eletrônico Nº 019/2025 Processo Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP

I - OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E DIETAS FORMALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, ESPECIALMENTE AQUELES COM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (Anexo I).

II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.581.562,30 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

III - DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

V - MODO DE DISPUTA:

ABERTO

VI - PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA - 75%

COTA RESERVADA – 25%



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Nº 019/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025

Processo nº. 019/2025

Entidade Promotora: Município de Jeriquara – SP

Data: 30 de abril de 2025.

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL.

Regulamentos Municipais (Comunicado SDG nº 003/2024 – TCE/SP):

<https://jeriquara.sp.gov.br/?cat=228>

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia, Prefeita Municipal de Jeriquara-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, sediado na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, fone/fax (16) 3134-8700, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal de 1.661 de 24 de março de 2025](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E DIETAS FORMALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, ESPECIALMENTE AQUELES COM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (anexo I) deste Edital.

- 1.1.** Para atendimento às necessidades do Município de Jeriquara, com o critério de julgamento do tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da PLATAFORMA LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Haverá cota reservada para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.3. Na hipótese de não haver vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o **item 3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.2 e 3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos **itens 3.7.2 e 3.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1 e 8.11.1 deste Edital**.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.4 ou 4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 5.1.2.** Marca quando aquisição de bens;
- 5.1.3.** Fabricante quando da aquisição de bens;
- 5.1.4.** Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 4.9**.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.

5.12.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo do Sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

manifestadamente inexecuível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

6.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.16.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.16.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo o Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Administração.

6.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e não será inferior a 10 (dez) minutos.

6.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.4 Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 4.6** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo o Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira que **consta no item 9 do Termo de Referência- Anexo I**, serão solicitados pela Plataforma Licitanet.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela lei, na forma do que determina os artigos [12, incisos IV e V](#) e [70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Licitanet, nos documentos por ela abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.11.3. Na hipótese da Administração optar, os licitantes deverão encaminhar, por meio de sistema e simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

percentual de desconto.

8.12. A verificação na PLATAFORMA LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.11.1**.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá **o prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez)**



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. **O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.jeriquara.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

horário de Brasília - DF.

- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.jeriquara.sp.gov.br.
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.1.2.** ANEXO A – Tabela de Preço Médio.
 - 14.11.1.3.** ANEXO B – MAPA DE RISCO
 - 14.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta Preços
 - 14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Jeriquara-SP, 14 de abril de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Saúde

Número do DFD nº: 011/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar nº: 010/2025

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E DIETAS FORMALIZADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, ESPECIALMENTE AQUELES COM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (Anexo I).

2.1 Descritivo: Descrição dos itens para AMPLA disputa (75%).

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	450	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite desnatado, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos GOS e fruto-oligossacarídeos FOS), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de potássio, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, bitartarato de colina, caseinato de cálcio*, mio-inositol, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de colina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, palmitato de ascorbila,	R\$66,61	R\$29.974,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, fosfato de cálcio tribásico, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil--glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 1 DE 800 MG		
02	450	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-	R\$68,93	R\$31.018,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 1 800 G		
03	450	Lata de 800 g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.Fonte proteica. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 1 800 G	R\$55,38	R\$24.921,00
04	450	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G .é uma fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos	R\$96,36	R\$43.362,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. . GLUTÉN MARCA SUGERIDA: NAN SUPRENE 1 800 G		
05	450	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma) leite desnatado, proteína concentrada do soro do leite, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo	R\$68,90	R\$31.005,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanossina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 2 DE 800 MG		
06	450	Lata de 400g	FORMULA DE SEGUIMENTO COMPOSTO DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (c. itrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-	R\$62,98	R\$28.341,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colesterciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 2 DE 800 MG		
07	1013	Lata de 800g	FORMULA COMPOSTA DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. É uma fórmula infantil de seguimento , compredominância protéica de caseína; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 2 DE 800 MG	R\$53,41	R\$54.104,33
08	450	Lata de 800g	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA AVANÇADA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA FACILITAR A DIGESTÃO, pois é produzida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada.produto fornece ao bebê uma combinação única de ingredientes de alta qualidade e nutrientes essenciais. A partir do sexto mês da criança até os 12 meses, deve ser usada a fórmula como alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês.produto só deve ser usado com indicação expressa de médico ou nutricionista. Composição Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de calcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-	R\$100,91	R\$45.409,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL- α -tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. MARCA SUGERIDA : (NAN SUPREME 2 800G)		
09	450	Lata de 400g	FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 12 MESES DE IDADE 800g , a Fórmula funciona como complementação ao aleitamento materno e traz uma variedade de nutrientes importantes para o crescimento e desenvolvimento do bebê. Ingredientes Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila,	R\$84,39	R\$37.975,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulgato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. lista de ingredientes usados na composição pode ser alterada pelo fabricante. Desta forma, recomendamos que você sempre leia a lista de ingredientes na embalagem do produto para garantir que são adequados para seu uso. MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIUM DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
10	450	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Leite desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galactooligosacarídeos*, concentrado proteico de soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, CÁLCIO (citrato de cálcio tribásico), óleo de peixe**, fósforo (fosfato de potássio), frutooligosacarídeos*, sódio (fosfato de sódio dibásico), magnésio (cloreto de magnésio), Vitamina C (L-Ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (Acetato de DL-alfatocoferila), Ácido Pantotênico (D-Pantotenato de Cálcio), niacina (nicotinamida), Cobre (Sulfato de Cobre), Tiamina (tiamina mononitrato), Vitamina A (Acetato de Retinila), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido Fólico (Ácido N-Pterol-L-glutâmico), Iodo (Iodeto de Potássio), Vitamina K (Fitomenadiona), Biotina (Dbiotina), Vitamina D (Colecalciferol), Vitamina B12 (Cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.OS e GOS são prebióticos. **O óleo de peixe é fonte	R\$69,71	R\$31.369,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de ácido docosahexaenóico (DHA). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.Tabela Nutricional: Porção de 28,5g (2 colheres de sopa que equivalem a 6 colheres-medida): Valor energético: 134 kcal; Valor energético: 564 kJ; Carboidratos: 17 g; Glicose: 0,7 g; Lactose: 12g; Proteínas: 3,9 g; Gorduras totais: 5,5 g; Gorduras saturadas: 1,6 g; Gorduras trans: 0 g; Ácido α -linolênico: 128 mg; Ácido docosahexaenóico (DHA): 24 mg; Fibra alimentar: 0,8 g; Sódio: 63 mg; Cálcio: 192 mg; Ferro: 2,7 mg; Fósforo: 106 mg; Magnésio: 14 mg; Iodo: 37 μ g; Cobre: 128 μ g; Zinco: 1,9 mg; Selênio: 2,9 μ g; Vitamina A: 137 μ g RE; Vitamina D: 2,8 μ g; Vitamina E: 2,9 mg α TE; Vitamina K: 13 μ g; Vitamina C: 20 mg; Vitamina B1: 0,29 mg; Vitamina B2: 0,29 mg; Niacina: 1,3 mg; Vitamina B6: 0,16 mg; Vitamina B12: 0,29 μ g; Ácido fólico: 37 μ g; Ácido pantotênico: 1,6 mg; Biotina: 5,0 μ g.Alergênicos: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. MARCA SUGERIDA: NANLAC DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
11	450	Lata de 800g.	AS FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g são produtos desenvolvidos especialmente para crianças a partir de um ano de idade. As Fórmulas infantis apresentam teor específico de proteínas, assim como a adição de vitaminas e minerais, recomendados para essa faixa etária. fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos	R\$91,76	R\$41.292,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
12	510	Lata de 400g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES INSENTA DE LACTOSE. à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. A indicação de produtos deve ser sempre avaliada pelo profissional de saúde, caso a caso, conforme a situação clínica e nutricional do paciente. Consulte	R\$59,31	R\$30.248,10



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			sempre seu profissional de saúde. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA SUGERIDA: APTAMIL SL DE 400 MG		
13	375	Lata de 400g	FORMULA SEM LACTOSE 400g Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. Isenta de lactose. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância à lactose. é especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicação: Para lactentes de 0 a 12 meses. Proporciona segurança nutricional para o lactente com intolerância à lactose. Carboidratos: 7,8 (100% maltodextrina) Proteínas: 1,4 (60% proteína do soro do leite e 40% caseína) Lipídeos: 3,3 (98% gordura vegetal e 2% gordura láctea) Osmolaridade: 179mOsm/Kg de água. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SL DE 400 MG	R\$72,11	R\$27.041,25
14	375	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES À BASE DE SOJA. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto	R\$80,76	R\$30.285,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA DE 800 MG		
15	375	Lata de 800g	<i>FÓRMULA À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g</i> <i>Primeira e única da categoria, não possui fontes de proteína animal, é composta por vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</i>	R\$77,67	R\$29.126,25



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. MARCA DE REFERENCIA: APTANUTRI 3 800G - 1-3 ANOS		
16	300	Lata de 400g.	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO, VOLUME 400G tipo de embalagem: lata Porção de 100g de pó Quantidade por porção - Valor energético: 498kcal=2080kJ - Carboidratos: 53g - Proteínas: 14g - Gorduras totais: 26g - Gorduras saturadas: 11g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 269mg Maltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), óleo de Cryptocodium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. MARCA DE REFERENCIA: (NAN PRÉ)	R\$70,33	R\$21.099,00
17	225	Lata 800G	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO 800G, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam	R\$185,16	R\$41.661,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE) MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
18	225	Lata 400g	FORMULA PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES (3 ANOS) DE VIDA, INDICADO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Leite em pó isento de proteína do leite de vaca. É um composto de aminoácidos que não causa alergia e é utilizado no tratamento de bebês com APLV. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*,	R\$215,19	R\$48.417,75



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. 400G. MARCA: NEOCATE LCP DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
19	225	Lata 400g	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E,	R\$202,96	R\$45.666,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).. 400G MARCA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
20	225	Lata 400g	ISOSOURCE JÚNIOR BAUNILHA OU CHOCOLATE 400G (AÇÃO JUDICIAL) é uma formula para nutrição enteral e oral infantil. Para nutrição enteral e oral, com 1.0 kcal/mL, TCM (25% lipídeos) e sem lactose. Sem Glúten, Sem Lactose , Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE JÚNIOR	R\$57,14	R\$12.856,50
21	450	Lata de 400 g	ISOSOURCE 1.0 400G, (AÇÃO JUDICIAL) Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico,	R\$56,63	R\$25.483,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.		
22	113	Lata de 400g	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalorica, normoproteica e normolipídica. Com fibras e probióticos. Isenta de glúten. Sabores baunilha chocolate e morango. Apresentação: Lata de 400g MARCA SUGERIDA: PEDIASURE / FORTINI/ MILNUTRI OU MELHOR QUALIDADE)	R\$85,45	R\$9.655,85
23	375	Lata de 350g.	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. Maltodextrina, açúcar, cacau lecitinado (cacau e lecitina de girassol), leite desnatado em pó, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, sulfato cúprico, filoquinona, cloridrato de tiamina, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, estabilizante carragena e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM	R\$35,59	R\$13.346,25



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Com o consumo de uma dieta balanceada. ² A vitamina C e o zinco auxiliam no funcionamento do sistema imune. ³ As vitaminas B1, B2 e B3 auxiliam no metabolismo energético. para uso infantil, sabores baunilha, morango e chocolate. MARCA DE REFERENCIA: (SUSTAGEM / SUSTAIM / SUSTENLAC		
24	450	Lata de 400g	COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS. SUA FÓRMULA CONTA COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 28 VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea. Peso da unidade: 400 g É livre de glúten; Contém lactose: Rende 50% mais que os demais complementos. Cada lata de 400g rende 10 copos de 180ml, Sabores Morango. Baunilha e Chocolate. MARCA SUGERIDA: (SUSTAGEN ADULTO)	R\$56,90	R\$25.605,00
25		Lata	TROPIC INFANT: (AÇÃO JUDICIAL) Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças. Pote 800g. Sabor baunilha. NÃO CONTÉM FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. Indicação: Crianças com risco	R\$124,49	



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

113	800g	nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado domiciliar, que necessitam de nutrição enteral ou oral prolongada. oferece todos os nutrientes essenciais para a boa nutrição e recuperação de crianças com risco nutricional e desnutridas, podendo ser utilizado por via oral ou por sonda, além de possuir um sabor agradável. 7,3 g = 33 kcal rendimento: 18 doses de 200 ML Tabela Nutricional: (por 100g) Calorias 454 kcal = 1907 kJ Carboidratos (% e g) 53% - 57 g Açúcares 19 g Fonte de Carboidrato Amido de Milho Modificado (35%) Sacarose (35%) Maltodextrina (30%) Proteínas (% e g) 12% - 14 g Fonte de Proteína Caseinato de Cálcio (61%) Proteína Isolada do Soro do Leite (28%) Proteína Concentrada do Leite (11%) Gorduras totais (% e g), das quais: 35% - 18 g Gorduras saturadas (% e g) 7% - 3,7 g Gorduras trans 0 Gorduras monoinsaturadas (% e g) 15% - 7,6 g Gorduras poli-insaturadas (% e g) 13% - 6,0 g Ômega 30,9 g Ômega 6 4,2 g Colesterol 0 Fonte de Lipídeo, Óleo de Canola (57%), Óleo de Soja (29%) Triglicerídeos de Cadeia Média (14%) Fibra alimentar 0 Sódio 255 mg Cálcio 448 mg Ferro 5,8 mg Vitamina A 273 mcg RE Vitamina D 6,5 mcg Vitamina B1 0,90 mg Vitamina B2 0,90 mg Niacina 4,0 mg Ácido pantotênico 2,5 mg Vitamina B6 0,79 mg Vitamina B12 1,4 mcg Vitamina C 52 mg Vitamina E 7,2 mg alfa-TE Biotina 36 mcg Ácido fólico 100 mcg Vitamina K 22 mcg Potássio 571 mg Cloreto 428 mg Fósforo 392 mg Magnésio 45 mg Zinco 4,5 mg Cobre 467 mcg Iodo 36 mcg Selênio 16 mcg Molibdênio 28 mcg Cromo 21 mcg Manganês 0,45 mg Colina 120 mg Osmolaridade 407 mOsm/L H2O MARCA SUGERIDA: TROPIC INFANT	R\$14.067,37
		COMPLEMENTO ALIMENTAR SENIOR. A base de Cálcio e vitamina	



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

26	600	Lata 370g	D auxiliam na manutenção de ossos fortes. Proteína contribui na manutenção dos músculos. Vitaminas: B1, B2, B3, B5, B6, biotina contribuem para uma produção e liberação de energia Zinco e Vitamina C contribuem para um sistema imunológico. Ferro auxilia na formação das células vermelhas. Desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar. Característica Técnicas Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% FOS e 30% inulina Relação caloria não proteica/Gn – 49:1 Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água Formas de apresentação: lata de 370g e 740g Sem sabor: pode ser utilizado em receitas salgadas e doces. MARCA DE REFERENCIA: NUTREN SÊNIOR/ SUSTAGEM SENIOR	R\$76.88	R\$46.128,00
27	1125	Litro	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML é uma dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligosacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-α-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido	R\$47,69	R\$53.651,25



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. Indicações: é indicado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. MARCA DE REFERENCIA (ISOSOURCE 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML / TROPHIC 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML		
28	1125	Pote de 800g	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA O USO ENTERAL E / OU ORAL, EM PÓ, a base de proteína isolada de soja (minimo 70%), normocalórica, normoproteic, normolipídica, e hiposódica, indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Insento de fibras, sacarose e glutém. Sabor, baumilha. Apresentação: Potre de 800g. MARCA DE REFERENCI: (ENTERAL COM VITAFOR OU MELHOR QUALIDADE)	R\$105,36	R\$118.530,00
29	600	Lata 400G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES. MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS 400G. nos sabores baunilha, chocolate, banana e morango. Ensure® inclui em sua fórmula proteínas, que são fundamentais para a manutenção e recuperação dos tecidos do corpo, além de serem importantes para o sistema imunológico. Também contém carboidratos, que fornecem energia ao corpo, e gorduras saudáveis, essenciais para a saúde cardiovascular. Rico em Vitamina D, C, Cálcio, que são importantes para a manutenção da saúde óssea, contribuem para o equilíbrio do sistema imunológico, e muitas outras	R\$88,29	R\$52.974,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			funções corporais. Maltodextrina, Sacarose, Óleos Vegetais (Óleo Vegetal de Girassol Altamente Oléico, Óleo Vegetal de Soja, Óleo Vegetal de Canola e Óleo Vegetal de Milho), Caseinato de Cálcio, Minerais (Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Fosfato de Potássio Dibásico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Fosfato de Sódio Monobásico, Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Selenito de Sódio, Sulfato de Magnésio, Fosfato Tricálcio), Proteína Isolada de Soja, Inulina, Oligofrutose, Proteína Isolada Do Leite, Glicose, Frutose, Vitaminas (Cloreto de Colina, Ascorbato de Sódio, vitamina e, Palmitato de Ascorbila, Mix de Tocoferóis, Acetato de Vitamina A, Niacinamida, D-pantotenato de Cálcio, D-biotina, Vitamina D3, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de Tiamina, Ácido Fólico, Riboflavina, Filoquinona, Beta Caroteno e Ácido Ascórbico), Aromatizantes, Corante Artificial (Morango - Vermelho 40) e Regulador de Acidez Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio. MARCA SUGERIDA: ENSURE 400G		
30	113	Lata de 400g	NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA EM PÓ, PARA O USO ORAL OU ENTERAL, INSENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS um alimento formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. É um produto que possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Para quem busca manter energia no seu dia a dia. Possui baixos teores de açúcares. Sem Sacarose, lactose e não contém glúten. Ingredientes	R\$108,67	R\$12.279,71



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oleico, frutose, frutooligosacarídeo, fibra de soja, sulfato de magnésio, fosfato de sódio dibásico, óleo de soja, cloreto de potássio, fosfato de sódio monobásico, carbonato de cálcio, cloreto de colina, mio-inositol, fosfato de magnésio dibásico, L- ascorbato de sódio, cloreto de sódio, L-carnitina, sulfato ferroso, taurina, acetato de DL-alfa-tocoferila, vitaminas lipossolúveis (acetato de DL-alfa-tocoferila, óleo de girassol, palmitato de retinila, filoquinona, colexalçiferol), sulfato de zinco, vitaminas hidrossolúveis (niacinamida, D-pantotenato de cálcio, dextrose, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido pteroil monoglutâmico, d-biotina, cianocobalamina), palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, sulfato de cobre, beta caroteno (óleo de milho e beta caroteno), sulfato dodecahidratado de cromo e potássio, cloridrato de piridoxina, ácido pteroil monoglutâmico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenato de sódio, cianocobalamina, edulcorantes: maltitol e acesulfame de potássio, aromatizante e reguladores de acidez: hidróxido potássio e ácido cítrico. Sabores baunilha, chocolate, morango NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: (GLUCERNA PÓ 400G OU MELHOR QUALIDADE)		
31	1125	Litro	FORMULA ENTERAL LIQUIDA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA (1.2KCAL/ML) Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Hipercalórica (1,2 Kcal/ml) e Normoprotéica. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e	R\$68,70	R\$77.287,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			DHA). Isenta de Fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Indicações: Situações de Desnutrição com necessidade calórica elevada., normoproteica e com fibras (22g/l). Isenta de glutém, sacarose e lactose. Isenta de sabor. Apresentação: Embalagem de 1 litro. MARCA SUGERIDA: JEVIT HICAL 1000ML /FRESUBIN ENERGY FIBRE		
32	27	Lata 400G	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400g. é Indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Este suplemento é utilizado por pacientes portadores de Doença de Crohn. Uma terapia Nutricional que contribui para manuten e recuperan do estado nutricional. Indicado para pacientes que necessitem de uma nutrio com TGFb-2, que contribui na ao anti-inflamatório e reparadora sob a mucosa intestinal. Isento de sabor.MARCA DE REFERENCIA: MODULEN 400g. NESTLE	R\$382,50	R\$10.327,50
33	15	Lata 125G	ESPESSANTE ALIMENTAR P/ USO JUNTO COM ALIMENTOS E AGUA. alimentício é um recurso utilizado para o espessamento de líquidos, conduta comum na prática fonoaudiológica, pois a deglutição de alimentos líquidos exige maior controle oral do que outras; tem a função de aumentar a consistência do líquido. O uso se entende desde espessar uma sopa, molho e pudim sem modificar o sabor do alimento, até auxiliar pacientes a conseguirem engolir água e seus alimentos. MARCA DE REFERENCIA: NESTLE / DANONI/ VITAFOR	R\$57,55	R\$863,25
34	225	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES 800G de idade, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosahexaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um	R\$84,61	R\$19.037,25



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. Lactose, mistura de óleos vegetais (óleo vegetal de palma, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de soja e óleo vegetal de girassol altamente oleico), leite em pó condensado*, soro de leite*, galacto-oligossacarídeos, proteína concentrada do soro de leite*, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M. alpina e ácido docosahexaenoico (DHA) do óleo de C.cohnii, cloreto de cálcio, citrato de potássio, sorbitol de xarope de milho, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato sódico, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, fosfato de magnésio dibásico, taurina, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de retinila, L-carnitina, nicotinamida, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, fitomenadiona, D-biotina, sulfato cálcico, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja e antioxidantes (palmitato de ascorbilo e ácido ascorbico). * Ingredientes fontes de proteína. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE)		
35	225	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosahexaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE) 390 Lata 800g FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO,	R\$57,76	R\$12.996,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			ADICIONADA DE PREBIÓTICOS USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. Somente deve ser usado com indicação expressa de médico ou nutricionista. Sua fórmula possui DHA (Ácido Docosagexenóico) e ARA (Ácido Araquidônico), que são essenciais para garantir o desenvolvimento cerebral e visual dos bebês. MARCA DE REFERENCIA: (ENFAMIL 2 800G)		
36	150	Lata 800G	FORMULA INFANTIL DE SEGUMENTO .Ingredientes após o preparo: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERENCIA: NINHO FASES 1+ 800G	R\$52,13	R\$7.819,50
37	75	Lata	CEREAL INFANTIL DE ARROZ / MILHO LATA DE 400G. Ingredientes Banana, Maça e Quinoa Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida	R\$18,92	R\$1.419,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

		400 g	com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa (2,4%), maçã (maltodextrina e maçã), fosfato de magnésio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, colecalciferol e aromatizante vanilina. Cereais - 87% (arroz, milho, cevada, aveia e quinoa). Frutas - 10% (banana e maçã). Alérgicos: contém derivados de cevada e aveia. Pode conter leite, soja, centeio e trigo. Contém glúten. Multicereais Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Arroz e Aveia Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Arroz Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico,		
--	--	-------	---	--	--



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Milho Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Tabela Nutricional Banana, Maçã e Quinoa MARCA DE REFERENCIA: MUCILON		
--	--	--	---	--	--

2.2 Descritivo: Descrição dos itens para RESERVA (ME/EPP) disputa (25%).

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
38	150	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite desnatado, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos GOS e fruto-oligossacarídeos FOS), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de potássio, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, bitartarato de colina, caseinato de cálcio*, mio-inositol, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de colina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, palmitato de ascorbila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida,	R\$66,61	R\$9.991,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, fosfato de cálcio tribásico, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril--glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 1 DE 800 MG		
39	150	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato),	R\$68,93	R\$10.339,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 1 800 G		
40	150	Lata de 800 g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.Fonte proteica. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 1 800 G	R\$55,38	R\$8.307,00
41	150	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G .é uma fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente	R\$96,36	R\$14.454,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			hidrolisada. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÊN. . GLUTÊN MARCA SUGERIDA: NAN SUPRENE 1 800 G		
42	150	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma) leite desnatado, proteína concentrada do soro do leite, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio, mio-inositol, sal	R\$68,90	R\$10.335,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 2 DE 800 MG		
43	150	Lata de 400g	FORMULA DE SEGUIMENTO COMPOSTO DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (c. itrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-	R\$62,98	R\$9.447,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 2 DE 800 MG		
44	337	Lata de 800g	FORMULA COMPOSTA DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. É uma fórmula infantil de seguimento , compredominância protéica de caseína; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 2 DE 800 MG	R\$53,41	R\$17.999,17
45	150	Lata de 800g	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA AVANÇADA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA FACILITAR A DIGESTÃO, pois é produzida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada.produto fornece ao bebê uma combinação única de ingredientes de alta qualidade e nutrientes essenciais. A partir do sexto mês da criança até os 12 meses, deve ser usada a fórmula como alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês.produto só deve ser usado com indicação expressa de médico ou nutricionista. Composição Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de calcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de	R\$100,91	R\$15.136,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL- α -tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. MARCA SUGERIDA : (NAN SUPREME 2 800G)		
46	150	Lata de 400g	FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 12 MESES DE IDADE 800g , a Fórmula funciona como complementação ao aleitamento materno e traz uma variedade de nutrientes importantes para o crescimento e desenvolvimento do bebê. Ingredientes Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulgado de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio,	R\$84,39	R\$12.658,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. lista de ingredientes usados na composição pode ser alterada pelo fabricante. Desta forma, recomendamos que você sempre leia a lista de ingredientes na embalagem do produto para garantir que são adequados para seu uso. MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIUM DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
47	150	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Leite desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galactooligossacarídeos*, concentrado proteico de soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, CÁLCIO (citrato de cálcio tribásico), óleo de peixe**, fósforo (fosfato de potássio), frutooligossacarídeos*, sódio (fosfato de sódio dibásico), magnésio (cloreto de magnésio), Vitamina C (L-Ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (Acetato de DL-alfatocoferila), Ácido Pantotênico (D-Pantotenato de Cálcio), niacina (nicotinamida), Cobre (Sulfato de Cobre), Tiamina (tiamina mononitrato), Vitamina A (Acetato de Retinila), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido Fólico (Ácido N-Pteroil-L-glutâmico), Iodo (Iodeto de Potássio), Vitamina K (Fitomenadiona), Biotina (Dbiotina), Vitamina D (Colecalciferol), Vitamina B12 (Cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.OS e GOS são prebióticos. **O óleo de peixe é fonte de ácido docosaheptaenóico (DHA). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE.	R\$69,71	R\$10.456,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			NÃO CONTÉM GLUTÉN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Tabela Nutricional: Porção de 28,5g (2 colheres de sopa que equivalem a 6 colheres-medida): Valor energético: 134 kcal; Valor energético: 564 kJ; Carboidratos: 17 g; Glicose: 0,7 g; Lactose: 12g; Proteínas: 3,9 g; Gorduras totais: 5,5 g; Gorduras saturadas: 1,6 g; Gorduras trans: 0 g; Ácido α-linolênico: 128 mg; Ácido docosahexaenóico (DHA): 24 mg; Fibra alimentar: 0,8 g; Sódio: 63 mg; Cálcio: 192 mg; Ferro: 2,7 mg; Fósforo: 106 mg; Magnésio: 14 mg; Iodo: 37 μg; Cobre: 128 μg; Zinco: 1,9 mg; Selênio: 2,9 μg; Vitamina A: 137 μg RE; Vitamina D: 2,8 μg; Vitamina E: 2,9 mg α TE; Vitamina K: 13 μg; Vitamina C: 20 mg; Vitamina B1: 0,29 mg; Vitamina B2: 0,29 mg; Niacina: 1,3 mg; Vitamina B6: 0,16 mg; Vitamina B12: 0,29 μg; Ácido fólico: 37 μg; Ácido pantotênico: 1,6 mg; Biotina: 5,0 μg. Alergênicos: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. MARCA SUGERIDA: NANLAC DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
48	150	Lata de 800g.	AS FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g são produtos desenvolvidos especialmente para crianças a partir de um ano de idade. As Fórmulas infantis apresentam teor específico de proteínas, assim como a adição de vitaminas e minerais, recomendados para essa faixa etária. fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente	R\$91,76	R\$13.764,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			hidrolisada. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
49	170	Lata de 400g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES INSENTA DE LACTOSE. à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. A indicação de produtos deve ser sempre avaliada pelo profissional de saúde, caso a caso, conforme a situação clínica e nutricional do paciente. Consulte sempre seu profissional de saúde. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA SUGERIDA: APTAMIL SL DE 400 MG	R\$59,31	R\$10.082,70
			FORMULA SEM LACTOSE 400g Com		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

50	125	Lata de 400g	DHA e ARA. Com Nucleotídeos. Isenta de lactose. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância à lactose. é especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicação: Para lactentes de 0 a 12 meses. Proporciona segurança nutricional para o lactente com intolerância à lactose. Carboidratos: 7,8 (100% maltodextrina) Proteínas: 1,4 (60%proteína do soro do leite e 40% caseína)Lipídeos: 3,3 (98% gordura vegetal e 2% gordura láctea) Osmolaridade: 179mOsm/Kg de água. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO MARCA DE REFERENCIA:: NAN SL DE 400 MG	R\$72,11	R\$9.013,75
51	125	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES À BASE DE SOJA. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de	R\$80,76	R\$10.095,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA DE 800 MG		
52	125	Lata de 800g	<i>FÓRMULA À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g</i> <i>Primeira e única da categoria, não possui fontes de proteína animal, é composta por vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. MARCA DE REFERENCIA: APTANUTRI 3 800G - 1-3 ANOS</i>	R\$77,67	R\$9.708,75



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

53	100	Lata de 400g.	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO, VOLUME 400G tipo de embalagem: lata Porção de 100g de pó Quantidade por porção - Valor energético: 498kcal=2080kJ - Carboidratos: 53g - Proteínas: 14g - Gorduras totais: 26g - Gorduras saturadas: 11g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 269mgMaltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. MARCA DE REFERENCIA: (NAN PRÉ)	R\$70,33	R\$7.033,00
54	75	Lata 800G	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO 800G, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou	R\$185,16	R\$13.887,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE) MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
55	75	Lata 400g	FORMULA PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES (3 ANOS) DE VIDA, INDICADO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Leite em pó isento de proteína do leite de vaca. É um composto de aminoácidos que não causa alergia e é utilizado no tratamento de bebês com APLV. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-iso-leucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-	R\$215,19	R\$16.139,25



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. 400G. MARCA: NEOCATE LCP DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
56	75	Lata 400g	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico,	R\$202,96	R\$15.222,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).. 400G MARCA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
57	75	Lata 400g	ISOSOURCE JÚNIOR BAUNILHA OU CHOCOLATE 400G (AÇÃO JUDICIAL) é uma formula para nutrição enteral e oral infantil. Para nutrição enteral e oral, com 1.0 kcal/mL, TCM (25% lipídeos) e sem lactose. Sem Glúten, Sem Lactose, Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE JÚNIOR	R\$57,14	R\$4.285,50
58	150	Lata de 400 g	ISOSOURCE 1.0 400G, (AÇÃO JUDICIAL) Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C taurina, L-	R\$56,63	R\$8.494,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.		
59	37	Lata de 400g	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica, normoproteica e normolipídica. Com fibras e probióticos. Isenta de glúten. Sabores baunilha chocolate e morango. Apresentação: Lata de 400g MARCA SUGERIDA: PEDIASURE / FORTINI/ MILNUTRI OU MELHOR QUALIDADE)	R\$85,45	R\$3.161,65
60	125	Lata de 350g.	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. Maltodextrina, açúcar, cacau lecitinado (cacau e lecitina de girassol), leite desnatado em pó, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, sulfato cúprico, filoquinona, cloridrato de tiamina, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, estabilizante carragena e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com o consumo de uma dieta balanceada. ² A vitamina C e o	R\$35,59	R\$4.448,75



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			zinco auxiliam no funcionamento do sistema imune. ³ As vitaminas B1, B2 e B3 auxiliam no metabolismo energético. para uso infantil, sabores baunilha, morango e chocolate. MARCA DE REFERENCIA: (SUSTAGEM / SUSTAIM / SUSTENLAC		
61	150	Lata de 400g	COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS. SUA FÓRMULA CONTA COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 28 VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea. Peso da unidade: 400 g É livre de glúten; Contém lactose: Rende 50% mais que os demais complementos. Cada lata de 400g rende 10 copos de 180ml, Sabores Morango. Baunilha e Chocolate. MARCA SUGERIDA: (SUSTAGEN ADULTO)	R\$56,90	R\$8.535,00
62	37	Lata 800g	TROPIC INFANT: (AÇÃO JUDICIAL) Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças. Pote 800g. Sabor baunilha. NÃO CONTÉM FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. Indicação: Crianças com risco nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado domiciliar, que necessitam de nutrição enteral ou oral prolongada.oferece	R\$124,49	R\$4.606,13



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			todos os nutrientes essenciais para a boa nutrição e recuperação de crianças com risco nutricional e desnutridas, podendo ser utilizado por via oral ou por sonda, além de possuir um sabor agradável. 7,3 g = 33 kcal rendimento: 18 doses de 200 ML Tabela Nutricional: (por 100g) Calorias 454 kcal = 1907 kJ Carboidratos (% e g) 53% - 57 g Açúcares 19 g Fonte de Carboidrato Amido de Milho Modificado (35%) Sacarose (35%) Maltodextrina (30%) Proteínas (% e g) 12% - 14 g Fonte de Proteína Caseinato de Cálcio (61%) Proteína Isolada do Soro do Leite (28%) Proteína Concentrada do Leite (11%) Gorduras totais (% e g), das quais: 35% - 18 g Gorduras saturadas (% e g) 7% - 3,7 g Gorduras trans 0 Gorduras monoinsaturadas (% e g) 15% - 7,6 g Gorduras poli-insaturadas (% e g) 13% - 6,0 g Ômega 3 30,9 g Ômega 6 64,2 g Colesterol 0 Fonte de Lipídeo, Óleo de Canola (57%), Óleo de Soja (29%) Triglicerídeos de Cadeia Média (14%) Fibra alimentar 0 Sódio 255 mg Cálcio 448 mg Ferro 5,8 mg Vitamina A 273 mcg RE Vitamina D 6,5 mcg Vitamina B1 0,90 mg Vitamina B2 0,90 mg Niacina 4,0 mg Ácido pantotênico 2,5 mg Vitamina B6 0,79 mg Vitamina B12 1,4 mcg Vitamina C 52 mg Vitamina E 7,2 mg alfa-TE Biotina 36 mcg Ácido fólico 100 mcg Vitamina K 22 mcg Potássio 571 mg Cloreto 428 mg Fósforo 392 mg Magnésio 45 mg Zinco 4,5 mg Cobre 467 mcg Iodo 36 mcg Selênio 16 mcg Molibdênio 28 mcg Cromo 21 mcg Manganês 0,45 mg Colina 120 mg Osmolaridade 407 mOsm/L H2O MARCA SUGERIDA: TROPIC INFANT		
63	200	Lata 370g	COMPLEMENTO ALIMENTAR SENIOR. A base de Cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes. Proteína contribui na manutenção dos músculos. Vitaminas: B1, B2, B3, B5, B6, biotina contribuem	R\$76.88	R\$15.376,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			para uma produção e liberação de energia Zinco e Vitamina C contribuem para um sistema imunológico. Ferro auxilia na formação das células vermelhas. Desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar. Característica Técnicas Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% FOS e 30% inulina Relação caloria não proteica/Gn – 49:1 Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água Formas de apresentação: lata de 370g e 740g Sem sabor: pode ser utilizado em receitas salgadas e doces. MARCA DE REFERENCIA: NUTREN SÊNIOR/ SUSTAGEM SENIOR		
64	375	Litro	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML é uma dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL- α -tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina,	R\$47,69	R\$17.883,75



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. Indicações: é indicado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. MARCA DE REFERENCIA (ISOSOURCE 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML / TROPHIC 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML		
65	375	Pote de 800g	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA O USO ENTERAL E / OU ORAL, EM PÓ, a base de proteína isolada de soja (mínimo 70%), normocalórica, normoproteica, normolipídica, e hiposódica, indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Insento de fibras, sacarose e glutém. Sabor, baumilha. Apresentação: Pote de 800g. MARCA DE REFERENCIA: (ENTERAL COM VITAFOR OU MELHOR QUALIDADE)	R\$105,36	R\$39.510,00
66	200	Lata 400G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES. MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS 400G. nos sabores baunilha, chocolate, banana e morango. Ensure® inclui em sua fórmula proteínas, que são fundamentais para a manutenção e recuperação dos tecidos do corpo, além de serem importantes para o sistema imunológico. Também contém carboidratos, que fornecem energia ao corpo, e gorduras saudáveis, essenciais para a saúde cardiovascular. Rico em Vitamina D, C, Cálcio, que são importantes para a manutenção da saúde óssea, contribuem para o equilíbrio do sistema imunológico, e muitas outras funções corporais. Maltodextrina, Sacarose, Óleos Vegetais (Óleo Vegetal de Girassol Altamente Oléico, Óleo Vegetal de Soja, Óleo Vegetal de	R\$88,29	R\$17.658,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			Canola e Óleo Vegetal de Milho), Caseinato de Cálcio, Minerais (Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Fosfato de Potássio Dibásico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Fosfato de Sódio Monobásico, Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Selenito de Sódio, Sulfato de Magnésio, Fosfato Tricálcio), Proteína Isolada de Soja, Inulina, Oligofrutose, Proteína Isolada Do Leite, Glicose, Frutose, Vitaminas (Cloreto de Colina, Ascorbato de Sódio, vitamina e, Palmitato de Ascorbila, Mix de Tocoferóis, Acetato de Vitamina A, Niacinamida, D-pantotenato de Cálcio, D-biotina, Vitamina D3, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de Tiamina, Ácido Fólico, Riboflavina, Filoquinona, Beta Caroteno e Ácido Ascórbico), Aromatizantes, Corante Artificial (Morango - Vermelho 40) e Regulador de Acidez Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio. MARCA SUGERIDA: ENSURE 400G		
67	37	Lata de 400g	NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA EM PÓ, PARA O USO ORAL OU ENTERAL, INSENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS um alimento formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. É um produto que possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Para quem busca manter energia no seu dia a dia. Possui baixos teores de açúcares. Sem Sacarose, lactose e não contém glúten. Ingredientes Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oléico, frutose, frutooligossacarídeo, fibra de soja, sulfato de magnésio, fosfato de	R\$108,67	R\$4.020,79



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			sódio dibásico, óleo de soja, cloreto de potássio, fosfato de sódio monobásico, carbonato de cálcio, cloreto de colina, mio-inositol, fosfato de magnésio dibásico, L- ascorbato de sódio, cloreto de sódio, L-carnitina, sulfato ferroso, taurina, acetato de DL-alfa-tocoferila, vitaminas lipossolúveis (acetato de DL-alfa-tocoferila, óleo de girassol, palmitato de retinila, filoquinona, coлекаlCIFerol), sulfato de zinco, vitaminas hidrossolúveis (niacinamida, D-pantotenato de cálcio, dextrose, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido pteroil monoglutâmico, d-biotina, cianocobalamina), palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, sulfato de cobre, beta caroteno (óleo de milho e beta caroteno), sulfato dodecahidratado de cromo e potássio, cloridrato de piridoxina, ácido pteroil monoglutâmico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenato de sódio, cianocobalamina, edulcorantes: maltitol e acesulfame de potássio, aromatizante e reguladores de acidez: hidróxido potássio e ácido cítrico. Sabores baunilha, chocolate, morango NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: (GLUCERNA PÓ 400G OU MELHOR QUALIDADE)		
68	375	Litro	FORMULA ENTERAL LIQUIDA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA (1.2KCAL/ML) Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Hipercalórica (1,2 Kcal/ml) e Normoprotéica. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de Fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Indicações: Situações de Desnutrição com necessidade calórica elevada.,	R\$68,70	R\$25.762,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			normoproteica e com fibras (22g/l). Isenta de glúten, sacarose e lactose. Isenta de sabor. Apresentação: Embalagem de 1 litro. MARCA SUGERIDA: JEVIT HICAL 1000ML /FRESUBIN ENERGY FIBRE		
69	08	Lata 400G	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400g. é Indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Este suplemento é utilizado por pacientes portadores de Doença de Crohn. Uma terapia Nutricional que contribui para manuten e recuperan do estado nutricional. Indicado para pacientes que necessitem de uma nutrio com TGFb-2, que contribui na ao anti-inflamatório e reparadora sob a mucosa intestinal. Isento de sabor.MARCA DE REFERENCIA: MODULEN 400g. NESTLE	R\$382,50	R\$3.060,00
70	05	Lata 125G	ESPESSANTE ALIMENTAR P/ USO JUNTO COM ALIMENTOS E AGUA. alimentício é um recurso utilizado para o espessamento de líquidos, conduta comum na prática fonoaudiológica, pois a deglutição de alimentos líquidos exige maior controle oral do que outras; tem a função de aumentar a consistência do líquido. O uso se entende desde espessar uma sopa, molho e pudim sem modificar o sabor do alimento, até auxiliar pacientes a conseguirem engolir água e seus alimentos. MARCA DE REFERENCIA: NESTLE / DANONI/ VITAFOR	R\$57,55	R\$287,75
71	75	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES 800G de idade, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosaheptaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. Lactose, mistura de óleos vegetais (óleo vegetal de palma, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de soja	R\$84,61	R\$6.345,75



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			e ó-¥ vegetal de girassol altamente oleico), leite em pó ¢¥snatado*, soro de leite*, galacto-oligosacari½os, protei½ concentrada do soro de leite*, mistura de á£©do araquidi½i½o (ARA) do ó-¥ de M. alpina e á£©do docosahexaenoico (DHA) do ó-¥ de C.cohnii , cloreto de cá-£io, citrato de potá³io, só-©os de xarope de milho, maltodextrina, carbonato de cá-£io, citrato só©£o, L-ascorbato de só©, cloreto de colina, fosfato de magné³o dibá³co, taurina, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de retinila, L-carnitina, nicotinamida, coledalciferol, D-pantotenato de cá-£io, fitomenadiona, D-biotina, sulfato cÃºprico, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganê³- á£©do N- pteroil-L-glutâ-©co, selenito de só©, emulsificante lecitina de soja e antioxidantes (palmitato de ascorbila e á£©do ascó²©co). * Ingredientes fontes de protei½. ALÉ'GICOS: CONTÉ• DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉ• LACTOSE. NÃO CONTÉ• GLÚTEN. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE)		
72	75	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosahexaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE) 390 Lata 800g FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. Somente deve ser usado com indicação expressa de médico ou	R\$57,76	R\$4.332,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			nutricionista. Sua fórmula possui DHA (Ácido Docosagexenóico) e ARA (Ácido Araquidônico), que são essenciais para garantir o desenvolvimento cerebral e visual dos bebês. MARCA DE REFERENCIA: (ENFAMIL 2 800G)		
73	50	Lata 800G	FORMULA INFANTIL DE SEGUMENTO .Ingredientes após o preparo: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pterol-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERENCIA: NINHO FASES 1+ 800G	R\$52,13	R\$2.606,50
74	25	Lata 400 g	CEREAL INFANTIL DE ARROZ / MILHO LATA DE 400G. Ingredientes Banana, Maçã e Quinoa Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa (2,4%), maçã (maltodextrina e maçã), fosfato de	R\$18,92	R\$473,00



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			magnésio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, coлекаlçiferol e aromatizante vanilina. Cereais - 87% (arroz, milho, cevada, aveia e quinoa). Frutas - 10% (banana e maçã). Alérgicos: contém derivados de cevada e aveia. Pode conter leite, soja, centeio e trigo. Contém glúten. Multicereais Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Arroz e Aveia Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Arroz Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo,		
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			cevada, centeio e aveia. Milho Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Tabela Nutricional Banana, Maçã e Quinoa MARCA DE REFERENCIA: MUCILON		
--	--	--	---	--	--

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: - R\$ 1.581.562,30 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

2.2 Tipo do bem

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo Art. 2º do Decreto Municipal nº1.495 de 29 de setembro de 2021, se caracterizando como bens de consumo; conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência. As marcas **sugeridas** como de referência são reconhecidas no mercado e sendo as indicadas na prática clínica, podendo ser substituídas por similar de melhor qualidade.

2.3 Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Entregar as dietas formalizadas atendendo às normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que os produtos sejam fabricados e comercializados de acordo com as especificações técnicas exigidas para a segurança e eficácia do tratamento nutricional. Cada produto deve possuir registro junto à ANVISA e estar dentro do prazo de validade, garantido por documentação apropriada.

5.2 Os produtos nutricionais fornecidos deverão atender às necessidades nutricionais específicas dos pacientes, considerando aspectos como calorias, proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas e minerais. A composição das dietas deve ser adaptada a crianças, adultos e idosos, conforme a exigência dos pacientes atendidos, e conforme as orientações médicas e nutricionais.

5.3 A contratada deverá oferecer opções de dietas formalizadas com e sem lactose, glúten e outros alérgenos, atendendo às descrições deste termo.

5.4 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens que garantam a integridade e a conservação do conteúdo durante o transporte e armazenamento. As embalagens devem ser adequadas para facilitar a administração das dietas e garantir a praticidade no uso por parte dos profissionais de saúde e dos pacientes.

5.5 As dietas formalizadas fornecidas deverão possuir um prazo de validade adequado, compatível com as necessidades de distribuição e utilização, sem comprometer a segurança e qualidade nutricional dos produtos.

5.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.7 A contratada deverá garantir a entrega dos produtos de acordo com a demanda da Diretoria de Saúde, respeitando os prazos acordados e mantendo o controle de estoque necessário para o atendimento contínuo dos pacientes.

5.8 A contratada deve garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte, respeitando as normas de higiene e conservação, como temperatura controlada para alimentos perecíveis.

5.9 Todas as despesas com transportes, encargos trabalhistas, encargos tributários, ou demais despesas, serão de responsabilidade da Contratada.

5.10 A contratada deve garantir a qualidade dos produtos ofertados, que sejam fabricados com práticas sustentáveis e que o descarte de embalagens e resíduos seja realizado de acordo com as normas ambientais vigentes, respeitando a responsabilidade social e ambiental.

5.11 A Contratada deve apresentar **Licença de Funcionamento** expedida(s) pela **Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante**, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s);

5.12 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

5.13 O transporte e a distribuição dos produtos deverão ser realizados em conformidade com as exigências de conservação, respeitando as normas de higiene, como temperatura controlada para



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

alimentos perecíveis, para evitar qualquer tipo de contaminação ou alteração das características dos produtos.

5.14 A contratada deverá fornecer garantia de qualidade e conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, não conformidades ou que comprometam a saúde dos pacientes.

5.15 Os produtos fornecidos devem atender às normas de segurança alimentar e saúde, garantindo que todos os itens entregues estejam isentos de contaminantes e sejam seguros para o uso, em conformidade com as legislações e regulamentações sanitárias em vigor.

5.16 A contratada deverá manter registros detalhados de todas as dietas fornecidas, incluindo lotes, datas de fabricação e validade, permitindo a rastreabilidade completa dos produtos e facilitando a gestão dos insumos no âmbito do programa de saúde.

5.17 A administração se reserva ao direito de devolver e recusar-se a receber produtos que venham a não atender aos objetivos de uso, de forma satisfatória.

5.18 Os produtos não podem conter substâncias prejudiciais à saúde, como corantes artificiais, conservantes em excesso, e ingredientes transgênicos (caso contrário especificado). Atenção especial para alergênicos, que devem ser informados nas embalagens ou na descrição do produto.

Da exigência da comprovação da qualidade dos materiais para os objetos contidos nesse Termo de Referência será exigida documentação para fornecedor vencedor do certame e demais constantes no **item 9**, para sua habilitação.

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional.
- Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.

Análise Técnica:

- Deve ser entregue em sua embalagem original e inviolada, onde contenha dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, modo de usar, restrições de uso quando necessário e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O registro no MS é dispensado para aqueles em que não há obrigatoriedade; contudo, deverá ser apresentado documento que comprove a dispensa.
- Com aplicação exclusiva dentro do prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses objetos, Diretoria de Saúde, Setor de Ações Judiciais, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos objetos no período de validade inferior 18 (doze) meses na entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

6.1 Da forma de execução:

- O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a solicitação de fornecimento expedido pelo Departamento de Administração, juntamente com a autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES EM NO MÁXIMO 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DE RECEBIMENTO DA ORDEM(NS) DE FORNECIMENTO, VIA E-MAIL.

- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência vinculam a Contratada.
- No momento da entrega dos itens, os produtos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, com data de validade visível.
- Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.
- Os gêneros congelados e/ou resfriados (como carnes em geral, fatiados, produtos lácteos), deverão ser transportados desde sua origem até sua entrega definitiva em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado na temperatura ideal a cada produto, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.

6.2 Do local e da entrega da execução:

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Praça da Saudade, 100, centro, CEP. 14.450-000 – centro de saúde III “João Alves Costa”, no seguinte horário: 8:00 às 18:00.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **RODRIGO COIMBRA GONÇALVES**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo nº Art. 17, do Decreto Municipal nº1.533/2022, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado, em especial:

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo nº 17 do Decreto Municipal nº 1533/22 sem prejuízo das competências legais expressas na Lei 14.133/21, em especial:

- 7.1.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 7.1.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- 7.1.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1533/2022
- 7.1.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.1.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará para aferição da qualidade da dos produtos entregues.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.3 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

8.4 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.5.1 Entrega do material nas condições solicitadas.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

8.5.2 Os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, ou responsável diretor, presente no local, comprovando o recebimento por meio de assinatura na nota fiscal.

8.6 Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta)** dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a data da emissão;
2. os dados do contrato;
3. órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar;
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.6.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.6.3 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVANº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6.4 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.6.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.6.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.7 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.7.1 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada.

Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula do Edital, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 9.1.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 44 e seguintes do Decreto Municipal Nº. 1.661 de 24/03/2025 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

9.1.1.1 Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada–UNIPESSOAL :inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivas e de, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como suas e de, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

A exigência de balanço patrimonial referida acima será aplicável apenas às empresas de grande porte, ficando dispensadas as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital-ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.1.1.4 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.1.5 DA APRESENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCUMENTOS PELAS EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME

- Alvará sanitário e/ou licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.581.562,30 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual .

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Administração da saúde pública – Recursos orçamentários: Funcional programática: 10 301 0150 2082 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de consumo – ficha 080 (atenção básica).
- Administração da saúde pública – Recursos orçamentários: Funcional programática: 10 301 0150 2084 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de consumo – ficha 086 (atenção básica estadual).



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

- Administração da saúde pública – Recursos orçamentários: Funcional programática: 10 301 0150 2085 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de consumo – ficha 093 (Sd-geral).
- Administração da saúde pública – Recursos orçamentários: Funcional programática: 10 301 0150 2086 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de consumo – ficha 100 (atenção básica).
- Administração da saúde pública – Recursos orçamentários: Funcional programática: 10 301 0150 2087 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de consumo – ficha 102 (vigilância em saúde).

Jeriquara –SP ,14 de abril de 2025.

RODRIGO COIMBRA GONÇALVES
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____ CNPJ: _____ Inscrição Estadual _____
Tel Fax: () ____ Tel: () ____ Celular: () ____ Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____
Banco: _____

Descritivo: Descrição dos itens para AMPLA disputa (75%).

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	450	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite desnatado, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos GOS e fruto-oligossacarídeos FOS), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de potássio, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, bitartarato de colina, caseinato de cálcio*, mio-inositol, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de colina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, palmitato de ascorbila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, fosfato de cálcio tribásico, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril--glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 1 DE 800 MG		
02	450	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 1 800 G		
03	450	Lata de 800 g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúxico, óleo		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.Fonte proteica. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 1 800 G		
04	450	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G .é uma fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada.Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofrila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colesterciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. . GLUTÉN MARCA SUGERIDA: NAN SUPRENE 1 800 G		
05	450	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma) leite desnatado, proteína concentrada do soro do leite, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colesterciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 2 DE 800 MG		
06	450	Lata de 400g	FORMULA DE SEGUIMENTO COMPOSTO DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 2 DE 800 MG		
07	1013	Lata de 800g	FORMULA COMPOSTA DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. É uma fórmula infantil de seguimento, predominância protéica de caseína; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 2 DE 800 MG		
08	450	Lata de 800g	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA AVANÇADA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA FACILITAR A DIGESTÃO, pois é produzida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada.produto fornece ao bebê uma combinação única de ingredientes de alta qualidade e nutrientes essenciais. A partir do sexto mês da criança até os 12 meses, deve ser usada a fórmula como alternativa para mães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebês.produto só deve ser usado com indicação expressa de médico ou nutricionista. Composição Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de calcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tacofeila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. MARCA SUGERIDA : (NAN SUPREME 2 800G)		
09	450	Lata de 400g	FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 12 MESES DE IDADE 800g , a Fórmula funciona		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			como complementação ao aleitamento materno e traz uma variedade de nutrientes importantes para o crescimento e desenvolvimento do bebê. Ingredientes Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulgado de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. lista de ingredientes usados na composição pode ser alterada pelo fabricante. Desta forma, recomendamos que você sempre leia a lista de ingredientes na embalagem do produto para garantir que são adequados para seu uso. MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIUM DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
10	450	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Leite desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos*, concentrado proteico de soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, CÁLCIO (citrato de cálcio tribásico), óleo de peixe**, fósforo (fosfato de potássio), fruto-oligossacarídeos*,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

		sódio (fosfato de sódio dibásico), magnésio (cloreto de magnésio), Vitamina C (L-Ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (Acetato de DL-alfatocoferila), Ácido Pantotênico (D-Pantotenato de Cálcio), niacina (nicotinamida), Cobre (Sulfato de Cobre), Tiamina (tiamina mononitrato), Vitamina A (Acetato de Retinila), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido Fólico (Ácido N-Pteroil-L-glutâmico), Iodo (Iodeto de Potássio), Vitamina K (Fitomenadiona), Biotina (Dbiotina), Vitamina D (Colecalciferol), Vitamina B12 (Cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.OS e GOS são prebióticos. **O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.Tabela Nutricional: Porção de 28,5g (2 colheres de sopa que equivalem a 6 colheres-medida): Valor energético: 134 kcal; Valor energético: 564 kJ; Carboidratos: 17 g; Glicose: 0,7 g; Lactose: 12g; Proteínas: 3,9 g; Gorduras totais: 5,5 g; Gorduras saturadas: 1,6 g; Gorduras trans: 0 g; Ácido α-linolênico: 128 mg; Ácido docosahexaenóico (DHA): 24 mg; Fibra alimentar: 0,8 g; Sódio: 63 mg; Cálcio: 192 mg; Ferro: 2,7 mg; Fósforo: 106 mg; Magnésio: 14 mg; Iodo: 37 μg; Cobre: 128 μg; Zinco: 1,9 mg; Selênio: 2,9 μg; Vitamina A: 137 μg RE; Vitamina D: 2,8 μg; Vitamina E: 2,9 mg α TE; Vitamina K: 13 μg; Vitamina C: 20 mg; Vitamina B1: 0,29 mg; Vitamina B2: 0,29 mg; Niacina: 1,3 mg; Vitamina B6: 0,16 mg; Vitamina B12: 0,29 μg; Ácido fólico: 37 μg; Ácido pantotênico: 1,6 mg; Biotina: 5,0 μg.Alergênicos: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO		
--	--	--	--	--



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. MARCA SUGERIDA: NANLAC DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
11	450	Lata de 800g.	AS FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g são produtos desenvolvidos especialmente para crianças a partir de um ano de idade. As Fórmulas infantis apresentam teor específico de proteínas, assim como a adição de vitaminas e minerais, recomendados para essa faixa etária. fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
12	510	Lata de 400g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES INSENTA DE LACTOSE. à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. A indicação de produtos deve ser sempre avaliada pelo profissional de saúde, caso a caso, conforme a situação clínica e nutricional do paciente. Consulte sempre seu profissional de saúde. NÃO CONTÉM GLÚTENMARCA SUGERIDA: APTAMIL SL DE 400 MG		
13	375	Lata de 400g	FORMULA SEM LACTOSE 400g Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. Isenta de lactose. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância à lactose. é especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicação: Para lactentes de 0 a 12 meses. Proporciona segurança nutricional para o lactente com intolerância à lactose. Carboidratos: 7,8 (100% maltodextrina) Proteínas: 1,4 (60%proteína do soro do leite e 40% caseína)Lipídeos: 3,3 (98% gordura vegetal e 2% gordura láctea) Osmolaridade: 179mOsm/Kg de água. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO MARCA DE REFERENCIA:: NAN SL DE 400 MG		
14	375	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES À BASE DE SOJA. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA DE 800 MG		
15	375	Lata de 800g	<i>FÓRMULA À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g Primeira e única da categoria, não possui fontes de proteína animal, é composta por vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina,</i>		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. MARCA DE REFERENCIA: APTANUTRI 3 800G - 1-3 ANOS		
16	300	Lata de 400g.	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO, VOLUME 400G tipo de embalagem: lata Porção de 100g de pó Quantidade por porção - Valor energético: 498kcal=2080kJ - Carboidratos: 53g - Proteínas: 14g - Gorduras totais: 26g - Gorduras saturadas: 11g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 269mgMaltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Crypthocodium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. MARCA DE REFERENCIA: (NAN PRÉ)		
17	225	Lata 800G	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO 800G, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE) MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
18	225	Lata 400g	FORMULA PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES (3 ANOS) DE VIDA, INDICADO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Leite em pó isento de proteína do leite de vaca. É um composto de aminoácidos que não causa alergia e é utilizado no tratamento de bebês com APLV. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-iso-leucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. 400G. MARCA: NEOCATE LCP DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
19	225	Lata 400g	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).. 400G MARCA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
20	225	Lata 400g	ISOSOURCE JÚNIOR BAUNILHA OU CHOCOLATE 400G (AÇÃO JUDICIAL) é uma fórmula para nutrição enteral e oral infantil. Para nutrição enteral e oral, com 1.0 kcal/mL, TCM (25% lipídeos) e sem lactose. Sem Glúten, Sem Lactose, Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE JÚNIOR		
21	450	Lata de 400 g	ISOSOURCE 1.0 400G, (AÇÃO JUDICIAL) Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.		
22	113	Lata de 400g	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica, normoproteica e normolipídica. Com fibras e probióticos. Isenta de glúten. Sabores baunilha chocolate e morango. Apresentação: Lata de 400g MARCA SUGERIDA: PEDIASURE / FORTINI/ MILNUTRI OU MELHOR QUALIDADE)		
23	375	Lata de 350g.	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. Maltodextrina, açúcar, cacau lecitinado (cacau e lecitina de girassol), leite desnatado em pó, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, coлекаliferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, sulfato cúprico, filoquinona, cloridrato de tiamina, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, estabilizante carragena e aromatizante.		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Com o consumo de uma dieta balanceada. ² A vitamina C e o zinco auxiliam no funcionamento do sistema imune. ³ As vitaminas B1, B2 e B3 auxiliam no metabolismo energético. para uso infantil, sabores baunilha, morango e chocolate. MARCA DE REFERENCIA: (SUSTAGEM / SUSTAIM / SUSTENLAC		
24	450	Lata de 400g	COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS. SUA FÓRMULA CONTA COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 28 VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea. Peso da unidade: 400 g É livre de glúten; Contém lactose: Rende 50% mais que os demais complementos. Cada lata de 400g rende 10 copos de 180ml, Sabores Morango. Baunilha e Chocolate. MARCA SUGERIDA: (SUSTAGEN ADULTO)		
25	113	Lata 800g	TROPIC INFANT: (AÇÃO JUDICIAL) Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças. Pote 800g. Sabor baunilha. NÃO CONTÉM FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. Indicação: Crianças com risco nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			domiciliar, que necessitam de nutrição enteral ou oral prolongada. oferece todos os nutrientes essenciais para a boa nutrição e recuperação de crianças com risco nutricional e desnutridas, podendo ser utilizado por via oral ou por sonda, além de possuir um sabor agradável. 7,3 g = 33 kcal rendimento: 18 doses de 200 ML Tabela Nutricional: (por 100g) Calorias 454 kcal = 1907 kJ Carboidratos (% e g) 53% - 57 g Açúcares 19 g Fonte de Carboidrato Amido de Milho Modificado (35%) Sacarose (35%) Maltodextrina (30%) Proteínas (% e g) 12% - 14 g Fonte de Proteína Caseinato de Cálcio (61%) Proteína Isolada do Soro do Leite (28%) Proteína Concentrada do Leite (11%) Gorduras totais (% e g), das quais: 35% - 18 g Gorduras saturadas (% e g) 7% - 3,7 g Gorduras trans 0 Gorduras monoinsaturadas (% e g) 15% - 7,6 g Gorduras poli-insaturadas (% e g) 13% - 6,0 g Ômega 3 0,9 g Ômega 6 4,2 g Colesterol 0 Fonte de Lipídeo, Óleo de Canola (57%), Óleo de Soja (29%) Triglicerídeos de Cadeia Média (14%) Fibra alimentar 0 Sódio 255 mg Cálcio 448 mg Ferro 5,8 mg Vitamina A 273 mcg RE Vitamina D 6,5 mcg Vitamina B 10,90 mg Vitamina B 20,90 mg Niacina 4,0 mg Ácido pantotênico 2,5 mg Vitamina B 60,79 mg Vitamina B 121,4 mcg Vitamina C 52 mg Vitamina E 7,2 mg alfa-TE Biotina 36 mcg Ácido fólico 100 mcg Vitamina K 22 mcg Potássio 571 mg Cloreto 428 mg Fósforo 392 mg Magnésio 45 mg Zinco 4,5 mg Cobre 467 mcg Iodo 36 mcg Selênio 16 mcg Molibdênio 28 mcg Cromo 21 mcg Manganês 0,45 mg Colina 120 mg Osmolaridade 407 mOsm/L H₂O MARCA SUGERIDA: TROPIC INFANT		
26	600	Lata 370g	COMPLEMENTO ALIMENTAR SENIOR. A base de Cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes. Proteína contribui na manutenção dos músculos. Vitaminas: B1, B2, B3, B5, B6, biotina contribuem para uma produção e liberação de		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			energia Zinco e Vitamina C contribuem para um sistema imunológico. Ferro auxilia na formação das células vermelhas. Desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar. Característica Técnicas Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% FOS e 30% inulina Relação caloria não proteica/Gn – 49:1 Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água Formas de apresentação: lata de 370g e 740g Sem sabor: pode ser utilizado em receitas salgadas e doces. MARCA DE REFERENCIA: NUTREN SÊNIOR/ SUSTAGEM SENIOR		
27	1125	Litro	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML é uma dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-α-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. Indicações: é indicado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. MARCA DE REFERENCIA (ISOSOURCE 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML / TROPHIC 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML		
28	1125	Pote de 800g	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA O USO ENTERAL E / OU ORAL, EM PÓ, a base de proteína isolada de soja (mínimo 70%), normocalórica, normoproteic, normolipídica, e hiposódica, indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Insento de fibras, sacarose e glutém. Sabor, baumilha. Apresentação: Potre de 800g. MARCA DE REFERENCI: (ENTERAL COM VITAFOR OU MELHOR QUALIDADE)		
29	600	Lata 400G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES. MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS 400G. nos sabores baunilha, chocolate, banana e morango. Ensure® inclui em sua fórmula proteínas, que são fundamentais para a manutenção e recuperação dos tecidos do corpo, além de serem importantes para o sistema imunológico. Também contém carboidratos, que fornecem energia ao corpo, e gorduras saudáveis, essenciais para a saúde cardiovascular. Rico em Vitamina D, C, Cálcio, que são importantes para a manutenção da saúde óssea, contribuem para o equilíbrio do sistema imunológico, e muitas outras funções corporais. Maltodextrina, Sacarose, Óleos Vegetais (Óleo Vegetal de Girassol Altamente Oléico, Óleo Vegetal de Soja, Óleo Vegetal de Canola e Óleo Vegetal de Milho), Caseinato de Cálcio, Minerais (Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Fosfato de Potássio		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			Dibásico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Fosfato de Sódio Monobásico, Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Selenito de Sódio, Sulfato de Magnésio, Fosfato Tricálcio), Proteína Isolada de Soja, Inulina, Oligofrutose, Proteína Isolada Do Leite, Glicose, Frutose, Vitaminas (Cloreto de Colina, Ascorbato de Sódio, vitamina e, Palmitato de Ascorbila, Mix de Tocoferóis, Acetato de Vitamina A, Niacinamida, D-pantotenato de Cálcio, D-biotina, Vitamina D3, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Cloridrato de Tiamina, Ácido Fólico, Riboflavina, Filoquinona, Beta Caroteno e Ácido Ascórbico), Aromatizantes, Corante Artificial (Morango - Vermelho 40) e Regulador de Acidez Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio. MARCA SUGERIDA: ENSURE 400G		
30	113	Lata de 400g	NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA EM PÓ, PARA O USO ORAL OU ENTERAL, INSENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS um alimento formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. É um produto que possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Para quem busca manter energia no seu dia a dia. Possui baixos teores de açúcares. Sem Sacarose, lactose e não contém glúten. Ingredientes Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oléico, frutose, frutooligossacarídeo, fibra de soja, sulfato de magnésio, fosfato de sódio dibásico, óleo de soja, cloreto de potássio, fosfato de sódio monobásico, carbonato de cálcio, cloreto de colina, mio-inositol, fosfato de magnésio dibásico, L- ascorbato de sódio, cloreto de sódio, L-carnitina, sulfato ferroso, taurina, acetato de DL-		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			alfa-tocoferila, vitaminas lipossolúveis (acetato de DL-alfa-tocoferila, óleo de girassol, palmitato de retinila, filoquinona, colecalciferol), sulfato de zinco, vitaminas hidrossolúveis (niacinamida, D-pantotenato de cálcio, dextrose, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido pteroil monoglutâmico, d-biotina, cianocobalamina), palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, sulfato de cobre, beta caroteno (óleo de milho e beta caroteno), sulfato dodecahidratado de cromo e potássio, cloridrato de piridoxina, ácido pteroil monoglutâmico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenato de sódio, cianocobalamina, edulcorantes: maltitol e acesulfame de potássio, aromatizante e reguladores de acidez: hidróxido potássio e ácido cítrico. Sabores baunilha, chocolate, morango NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: (GLUCERNA PÓ 400G OU MELHOR QUALIDADE)		
31	1125	Litro	FORMULA ENTERAL LIQUIDA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA (1.2KCAL/ML) Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Hipercalórica (1,2 Kcal/ml) e Normoprotéica. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de Fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Indicações: Situações de Desnutrição com necessidade calórica elevada., normoproteica e com fibras (22g/l). Isenta de glutém, sacarose e lactose. Isenta de sabor. Apresentação: Embalagem de 1 litro. MARCA SUGERIDA: JEVIT HICAL 1000ML /FRESUBIN ENERGY FIBRE		
32	27	Lata 400G	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400g. é Indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			mucosa intestinal. Este suplemento é utilizado por pacientes portadores de Doença de Crohn. Uma terapia Nutricional que contribui para manuteno e recuperan do estado nutricional. Indicado para pacientes que necessitem de uma nutrio com TGFb-2, que contribui na ao anti-inflamatório e reparadora sob a mucosa intestinal. Isento de sabor.MARCA DE REFERENCIA: MODULEN 400g. NESTLE		
33	15	Lata 125G	ESPESSANTE ALIMENTAR P/ USO JUNTO COM ALIMENTOS E AGUA. alimentício é um recurso utilizado para o espessamento de líquidos, conduta comum na prática fonoaudiológica, pois a deglutição de alimentos líquidos exige maior controle oral do que outras; tem a função de aumentar a consistência do líquido. O uso se entende desde espessar uma sopa, molho e pudim sem modificar o sabor do alimento, até auxiliar pacientes a conseguirem engolir água e seus alimentos. MARCA DE REFERENCIA: NESTLE / DANONI/ VITAFOR		
34	225	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES 800G de idade, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosaheptaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. Lactose, mistura de óleos vegetais (óleo vegetal de palma, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de soja e óleo vegetal de girassol altamente oleico), leite em pó condensado*, soro de leite*, galactooligosacarídeos, proteínas concentrada do soro de leite*, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M. alpina e ácido docosaheptaenoico (DHA) do óleo de C.cohnii, cloreto de cálcio, citrato de potássio, sorbitos de xarope de milho, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato sódico, L-ascorbato de sódio,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			cloreto de colina, fosfato de magnésio, ácido ascorbico, taurina, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de retinila, L-carnitina, nicotinamida, coлекаliferol, D-pantotenato de cálcio, fitomenadiona, D-biotina, sulfato de cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja e antioxidantes (palmitato de ascorbilo e ácido ascorbico). * Ingredientes fontes de proteína 1/2. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE)		
35	225	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosahexaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE) 390 Lata 800g FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. Somente deve ser usado com indicação expressa de médico ou nutricionista. Sua fórmula possui DHA (Ácido Docosagexenóico) e ARA (Ácido Araquidônico), que são essenciais para garantir o desenvolvimento cerebral e visual dos bebês. MARCA DE REFERENCIA: (ENFAMIL 2 800G)		
36	150	Lata 800G	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO .Ingredientes após o preparo: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteril-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERENCIA: NINHO FASES 1+ 800G		
37	75	Lata 400 g	CEREAL INFANTIL DE ARROZ / MILHO LATA DE 400G. Ingredientes Banana, Maça e Quinoa Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa (2,4%), maça (maltodextrina e maça), fosfato de magnésio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, colecalfiferol e aromatizante vanilina. Cereais - 87% (arroz, milho, cevada, aveia e quinoa). Frutas - 10% (banana e maça). Alérgicos: contém derivados de cevada e aveia. Pode conter leite, soja, centeio e trigo. Contém glúten. Multicereais Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Arroz e Aveia Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Arroz Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Milho Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Tabela Nutricional Banana, Maçã e Quinoa MARCA DE REFERENCIA: MUCILON		
--	--	--	--	--	--

Descritivo: Descrição dos itens para RESERVA (ME/EPP) disputa (25%).

Item	Quant	Unidade	Descritivo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	-------	---------	------------	-----------------	-----------------



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

38	150	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite desnatado, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos GOS e fruto-oligossacarídeos FOS), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de potássio, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, bitartarato de colina, caseinato de cálcio*, mio-inositol, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de colina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, palmitato de ascorbila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, fosfato de cálcio tribásico, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril--glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 1 DE 800 MG		
39	150	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 1 800 G		
40	150	Lata de 800 g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), frutooligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.Fonte proteica. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 1 800 G		
41	150	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES 800G .é uma fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada.Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocofila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pterol-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE.CONTÉM LACTOSE.NÃO		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			CONTÉM GLUTÉN. . GLÚTEN MARCA SUGERIDA: NAN SUPRENE 1 800 G		
42	150	Lata de 800g.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma) leite desnatado, proteína concentrada do soro do leite, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. MARCA SUGERIDA: APTAMIL 2 DE 800 MG		
43	150	Lata de 400g	FORMULA DE SEGUIMENTO COMPOSTO DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. MARCA SUGERIDA: NAN CONFOR 2 DE 800 MG		
44	337	Lata de 800g	FORMULA COMPOSTA DE DHA E ARA COMPOSTO COM PREBIÓTICOS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. É uma fórmula infantil de seguimento, predominância protéica de caseína; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 2 DE 800 MG		
45	150		FÓRMULA HIPOALERGÊNICA AVANÇADA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA FACILITAR A DIGESTÃO, pois é produzida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. produto fornece ao bebê uma combinação única de ingredientes de alta qualidade e nutrientes essenciais. A partir do sexto mês da criança até os 12 meses, deve ser usada a fórmula como alternativa para mães que não conseguem fornecer todo		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

		Lata de 800g	o aleitamento necessário para seus bebês.produto só deve ser usado com indicação expressa de médico ou nutricionista. Composição Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. MARCA SUGERIDA : (NAN SUPREME 2 800G)		
46	150	Lata de 400g	FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 12 MESES DE IDADE 800g , a Fórmula funciona como complementação ao aleitamento materno e traz uma variedade de nutrientes importantes para o crescimento e desenvolvimento do bebê. Ingredientes Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. lista de ingredientes usados na composição pode ser alterada pelo fabricante. Desta forma, recomendamos que você sempre leia a lista de ingredientes na embalagem do produto para garantir que são adequados para seu uso. MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIUM DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
47	150	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Ingredientes: Leite desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos*, concentrado proteico de soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, CÁLCIO (citrato de cálcio tribásico), óleo de peixe**, fósforo (fosfato de potássio), fruto-oligossacarídeos*, sódio (fosfato de sódio dibásico), magnésio (cloreto de magnésio), Vitamina C (L-Ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (Acetato de DL-alfatocoferila), Ácido Pantotênico (D-Pantotenato de Cálcio), niacina (nicotinamida), Cobre (Sulfato de Cobre), Tiamina (tiamina mononitrato), Vitamina A (Acetato de Retinila), Vitamina B6 (Cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (Riboflavina), Ácido Fólico (Ácido N-Pterol-L-glutâmico), Iodo (Iodeto de Potássio), Vitamina K (Fitomenadiona), Biotina (Dbiotina), Vitamina D (Colecalciferol), Vitamina		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			B12 (Cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. OS e GOS são prebióticos. **O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Tabela Nutricional: Porção de 28,5g (2 colheres de sopa que equivalem a 6 colheres-medida): Valor energético: 134 kcal; Valor energético: 564 kJ; Carboidratos: 17 g; Glicose: 0,7 g; Lactose: 12g; Proteínas: 3,9 g; Gorduras totais: 5,5 g; Gorduras saturadas: 1,6 g; Gorduras trans: 0 g; Ácido α-linolênico: 128 mg; Ácido docosahexaenóico (DHA): 24 mg; Fibra alimentar: 0,8 g; Sódio: 63 mg; Cálcio: 192 mg; Ferro: 2,7 mg; Fósforo: 106 mg; Magnésio: 14 mg; Iodo: 37 μg; Cobre: 128 μg; Zinco: 1,9 mg; Selênio: 2,9 μg; Vitamina A: 137 μg RE; Vitamina D: 2,8 μg; Vitamina E: 2,9 mg α TE; Vitamina K: 13 μg; Vitamina C: 20 mg; Vitamina B1: 0,29 mg; Vitamina B2: 0,29 mg; Niacina: 1,3 mg; Vitamina B6: 0,16 mg; Vitamina B12: 0,29 μg; Ácido fólico: 37 μg; Ácido pantotênico: 1,6 mg; Biotina: 5,0 μg. Alergênicos: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. MARCA SUGERIDA: NANLAC DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
48	150	Lata de 800g.	AS FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g são produtos desenvolvidos especialmente para crianças a partir de um ano de idade. As Fórmulas infantis apresentam teor específico de proteínas, assim como a adição de vitaminas e minerais, recomendados para essa faixa etária. fórmula infantil composta por prebióticos, ou seja, fibras solúveis e insolúveis que são responsáveis pelo		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			alívio de constipação intestinal em bebês, seja por melhorar os movimentos intestinais quanto por promover o crescimento de bactérias "do bem" no intestino do bebê. é produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME DE 1 A 3 ANOS DE 800 MG		
49	170	Lata de 400g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES INSENTA DE LACTOSE. à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. A indicação de produtos deve ser sempre avaliada pelo profissional de saúde, caso a caso, conforme a situação clínica e nutricional do paciente. Consulte sempre seu		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			profissional de saúde. NÃO CONTÉM GLÚTENMARCA SUGERIDA: APTAMIL SL DE 400 MG		
50	125	Lata de 400g	FORMULA SEM LACTOSE 400g Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. Isenta de lactose. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância à lactose. é especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicação: Para lactentes de 0 a 12 meses. Proporciona segurança nutricional para o lactente com intolerância à lactose. Carboidratos: 7,8 (100% maltodextrina) Proteínas: 1,4 (60%proteína do soro do leite e 40% caseína)Lipídeos: 3,3 (98% gordura vegetal e 2% gordura láctea) Osmolaridade: 179mOsm/Kg de água. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS, E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO MARCA DE REFERENCIA:: NAN SL DE 400 MG		
51	125	Lata de 800g	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 ATÉ 12 MESES DE IDADES À BASE DE SOJA. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. NÃO CONTÉM GLÚTEN MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA DE 800 MG		
52	125	Lata de 800g	<i>FÓRMULA À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 800g Primeira e única da categoria, não possui fontes de proteína animal, é composta por vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. MARCA DE REFERENCIA: APTANUTRI 3 800G - 1-3 ANOS</i>		
53	100	Lata de	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

		400g.	RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO, VOLUME 400G tipo de embalagem: lata Porção de 100g de pó Quantidade por porção - Valor energético: 498kcal=2080kJ - Carboidratos: 53g - Proteínas: 14g - Gorduras totais: 26g - Gorduras saturadas: 11g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 269mgMaltodextrina, proteína de soro de leite*, leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Cryptocodium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. MARCA DE REFERENCIA: (NAN PRÉ)		
54	75	Lata 800G	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO 800G, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE) MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
55	75	Lata 400g	FORMULA PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES (3 ANOS) DE VIDA, INDICADO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Leite em pó isento de proteína do leite de vaca. É um composto de aminoácidos que não causa alergia e é utilizado no tratamento de bebês com APLV. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. 400G. MARCA: NEOCATE LCP DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
56	75	Lata 400g	FORMULA INSENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO, a é indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEINA		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).. 400G MARCA: PREGOMIN PEPTI DHA, ARA DANONE OU DE MELHOR QUALIDADE		
57	75	Lata 400g	ISOSOURCE JÚNIOR BAUNILHA OU CHOCOLATE 400G (AÇÃO JUDICIAL) é uma formula para nutrição enteral e oral infantil. Para nutrição enteral e oral, com 1.0 kcal/mL, TCM (25% lipídeos) e sem lactose. Sem Glúten, Sem Lactose , Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE JÚNIOR		
58	150	Lata de 400 g	ISOSOURCE 1.0 400G, (AÇÃO JUDICIAL) Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.		
59	37	Lata de 400g	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica, normoproteica e normolipídica. Com fibras e probióticos. Insenta de glúten. Sabores baunilha chocolate e morango. Apresentação: Lata de 400g MARCA SUGERIDA: PEDIASURE / FORTINI/ MILNUTRI OU MELHOR QUALIDADE)		
60	125	Lata de 350g.	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. Maltodextrina, açúcar, cacau lecitinado (cacau e lecitina de girassol), leite desnatado em pó, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, coлекаliferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, sulfato cúprico, filoquinona, cloridrato de tiamina, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, estabilizante carragena e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com o consumo de uma dieta balanceada. ² A vitamina C e o zinco auxiliam no funcionamento do sistema imune. ³ As vitaminas B1, B2 e B3 auxiliam no metabolismo energético. para uso infantil, sabores baunilha, morango e chocolate. MARCA DE REFERENCIA: (SUSTAGEM / SUSTAIM / SUSTENLAC		
61			COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS. SUA FÓRMULA CONTA COM UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE 28 VITAMINAS E		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

	150	Lata de 400g	MINERAIS, INGREDIENTES: Leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea. Peso da unidade: 400 g É livre de glúten; Contém lactose: Rende 50% mais que os demais complementos. Cada lata de 400g rende 10 copos de 180ml, Sabores Morango. Baunilha e Chocolate. MARCA SUGERIDA: (SUSTAGEN ADULTO)		
62			TROPIC INFANT: (AÇÃO JUDICIAL) Fórmula nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças. Pote 800g. Sabor baunilha. NÃO CONTÉM FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. Indicação: Crianças com risco nutricional ou desnutridas, hospitalizadas ou em cuidado domiciliar, que necessitam de nutrição enteral ou oral prolongada.oferece todos os nutrientes essenciais para a boa nutrição e recuperação de crianças com risco nutricional e desnutridas, podendo ser utilizado por via oral ou por sonda, além de possuir um sabor agradável.7,3 g = 33 kcal rendimento:18 doses de 200 ML Tabela Nutricional: (por 100g)Calorias454kcal = 1907 kJCarboidratos (% e g)53% - 57 gAçúcares19gFonte de CarboidratoAmido de Milho Modificado (35%)Sacarose (35%)Maltodextrina (30%)Proteínas (% e g)12% - 14 gFonte de Proteína Caseinato de Cálcio		
	37	Lata 800g			



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			(61%)Proteína Isolada do Soro do Leite (28%)Proteína Concentrada do Leite (11%)Gorduras totais (% e g), das quais:35% - 18 gGorduras saturadas (% e g)7% - 3,7 gGorduras trans0Gorduras monoinsaturadas (% e g)15% - 7,6 gGorduras poli-insaturadas (% e g)13% - 6,0 gÔmega 30,9 gÔmega 64,2 gColesterol0Fonte de Lipídeo,Óleo de Canola (57%),Óleo de Soja (29%)Triglicerídeos de Cadeia Média (14%) Fibra alimentar0Sódio255 mgCálcio448 mgFerro5,8 mgVitamina A273 mcgREVitamina D6,5 mcgVitamina B10,90 mgVitamina B20,90 mgNiacina4,0 mgÁcido pantotênico2,5 mgVitamina B60,79 mgVitamina B121,4 mcgVitamina C52 mgVitamina E7,2 mg alfa-TEBiotina36 mcgÁcido fólico100 mcgVitamina K22 mcgPotássio571 mgCloreto428 mgFósforo392 mgMagnésio45 mgZinco4,5 mgCobre467 mcgIodo36 mcgSelênio16 mcgMolibdênio28 mcgCromo21 mcgManganês0,45 mgColina120 mgOsmolaridade407 mOsm/L H2O MARCA SUGERIDA: TROPIC INFANT		
63	200	Lata 370g	COMPLEMENTO ALIMENTAR SENIOR. A base de Cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes. Proteína contribui na manutenção dos músculos.Vitaminas: B1, B2, B3, B5, B6, biotina contribuem para uma produção e liberação de energia Zinco e Vitamina C contribuem para um sistema imunológico. Ferro auxilia na formação das células vermelhas. Desenvolvido pensado nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar. Característica Técnicas Fonte de proteínas – 48% leite desnatado, 28% proteína isolada do soro de leite e 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca.Fonte de carboidratos – 100% maltodextrina. Fonte de gorduras – 98% gordura láctea e 2% lecitina de soja. Fonte de fibras – 2,2 g/55 de produto, 70% FOS e 30% inulina Relação caloria não proteica/Gn		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			– 49:1 Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água Formas de apresentação: lata de 370g e 740g Sem sabor: pode ser utilizado em receitas salgadas e doces.MARCA DE REFERENCIA: NUTREN SÊNIOR/ SUSTAGEM SENIOR		
64	375	Litro	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML é uma dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúxico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL- α -tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano. Indicações: é indicado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. MARCA DE REFERENCIA (ISOSOURCE 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML / TROPHIC 1,01 KCAL/ML OU 1,5 KCAL/ML		
65	375	Pote de 800g	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA O USO ENTERAL E / OU ORAL, EM PÓ, a base de proteína isolada de soja (mínimo 70%), normocalórica, normoproteic,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			normolipidica, e hiposodica, indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Insento de fibras, sacarose e glutém. Sabor, baumilha. Apresentação: Potre de 800g. MARCA DE REFERENCI: (ENTERAL COM VITAFOR OU MELHOR QUALIDADE)		
66	200	Lata 400G	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PROTEÍNAS E 28 NUTRIENTES. MAIS VITALIDADE PARA PESSOAS 400G. nos sabores baunilha, chocolate, banana e morango. Ensure® inclui em sua fórmula proteínas, que são fundamentais para a manutenção e recuperação dos tecidos do corpo, além de serem importantes para o sistema imunológico. Também contém carboidratos, que fornecem energia ao corpo, e gorduras saudáveis, essenciais para a saúde cardiovascular. Rico em Vitamina D, C, Cálcio, que são importantes para a manutenção da saúde óssea, contribuem para o equilíbrio do sistema imunológico, e muitas outras funções corporais. Maltodextrina, Sacarose, Óleos Vegetais (Óleo Vegetal de Girassol Altamente Oléico, Óleo Vegetal de Soja, Óleo Vegetal de Canola e Óleo Vegetal de Milho), Caseinato de Cálcio, Minerais (Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Fosfato de Potássio Dibásico, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Fosfato de Sódio Monobásico, Sulfato de Zinco, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Iodeto de Potássio, Selenito de Sódio, Sulfato de Magnésio, Fosfato Tricálcio), Proteína Isolada de Soja, Inulina, Oligofrutose, Proteína Isolada Do Leite, Glicose, Frutose, Vitaminas (Cloreto de Colina, Ascorbato de Sódio, vitamina e, Palmitato de Ascorbila, Mix de Tocoferóis, Acetato de Vitamina A, Niacinamida, D-pantotenato de Cálcio, D-biotina, Vitamina D3, Cianocobalamina, Cloridrato de		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			Piridoxina, Cloridrato de Tiamina, Ácido Fólico, Riboflavina, Filoquinona, Beta Caroteno e Ácido Ascórbico), Aromatizantes, Corante Artificial (Morango - Vermelho 40) e Regulador de Acidez Ácido Cítrico e Hidróxido de Potássio. MARCA SUGERIDA: ENSURE 400G		
67	37	Lata de 400g	NUTRIÇÃO COMPLETA E ESPECIALIZADA EM PÓ, PARA O USO ORAL OU ENTERAL, INSENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS um alimento formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. É um produto que possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Para quem busca manter energia no seu dia a dia. Possui baixos teores de açúcares. Sem Sacarose, lactose e não contém glúten. Ingredientes Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de girassol altamente oléico, frutose, frutooligossacarídeo, fibra de soja, sulfato de magnésio, fosfato de sódio dibásico, óleo de soja, cloreto de potássio, fosfato de sódio monobásico, carbonato de cálcio, cloreto de colina, mio-inositol, fosfato de magnésio dibásico, L- ascorbato de sódio, cloreto de sódio, L-carnitina, sulfato ferroso, taurina, acetato de DL-alfa-tocoferila, vitaminas lipossolúveis (acetato de DL-alfa-tocoferila, óleo de girassol, palmitato de retinila, filoquinona, colecalciferol), sulfato de zinco, vitaminas hidrossolúveis (niacinamida, D-pantotenato de cálcio, dextrose, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido pteroil monoglutâmico, d-biotina, cianocobalamina), palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, sulfato de cobre, beta caroteno (óleo de milho e beta caroteno), sulfato dodecahidratado de cromo e potássio, cloridrato de piridoxina, ácido pteroil monoglutâmico, molibdato de sódio,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			iodeto de potássio, selenato de sódio, cianocobalamina, edulcorantes: maltitol e acesulfame de potássio, aromatizante e reguladores de acidez: hidróxido potássio e ácido cítrico. Sabores baunilha, chocolate, morango NÃO CONTÉM GLÚTEN.MARCA: (GLUCERNA PÓ 400G OU MELHOR QUALIDADE)		
68	375	Litro	FORMULA ENTERAL LIQUIDA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA (1.2KCAL/ML) Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Hipercalórica (1,2 Kcal/ml) e Normoprotéica. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de Fibras, Sacarose, Lactose e Glúten. Indicações: Situações de Desnutrição com necessidade calórica elevada., normoproteica e com fibras (22g/l). Insenta de glutém, sacarose e lactose. Insenta de sabor. Apresentação: Embalagem de 1 litro. MARCA SUGERIDA: JEVIT HICAL 1000ML /FRESUBIN ENERGY FIBRE		
69	08	Lata 400G	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400g. é Indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Este suplemento é utilizado por pacientes portadores de Doença de Crohn. Uma terapia Nutricional que contribui para manuteno e recuperan do estado nutricional. Indicado para pacientes que necessitem de uma nutrio com TGFb-2, que contribui na ao anti-inflamatório e reparadora sob a mucosa intestinal. Isento de sabor.MARCA DE REFERENCIA: MODULEN 400g. NESTLE		
70	05	Lata 125G	ESPESSANTE ALIMENTAR P/ USO JUNTO COM ALIMENTOS E AGUA. alimentício é um recurso utilizado para o espessamento de líquidos, conduta		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			comum na prática fonoaudiológica, pois a deglutição de alimentos líquidos exige maior controle oral do que outras; tem a função de aumentar a consistência do líquido. O uso se entende desde espessar uma sopa, molho e pudim sem modificar o sabor do alimento, até auxiliar pacientes a conseguirem engolir água e seus alimentos. MARCA DE REFERENCIA: NESTLE / DANONI/ VITAFOR		
71	75	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES 800G de idade, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosaheptaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. Lactose, mistura de óleos vegetais (óleo vegetal de palma, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de soja e óleo vegetal de girassol altamente oleico), leite em pó condensado*, soro de leite*, galactooligosacarídeos, proteínas concentrada do soro de leite*, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M. alpina e ácido docosaheptaenóico (DHA) do óleo de C.ohnii, cloreto de cálcio, citrato de potássio, solução de xarope de milho, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de sódio, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, fosfato de magnésio dibásico, taurina, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de retinila, L-carnitina, nicotinamida, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, fitomenadiona, D-biotina, sulfato de cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja e antioxidantes (palmitato de ascorbilo e ácido ascórbico). * Ingredientes fontes de proteínas. ALÉRGICOS:		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			CONTÉ• DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉ• LACTOSE. NÃO CONTÉ• GLÚTEN. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE)		
72	75	Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, Suplementada com 0,3% DHA (Ácido Docosahexaenóico) e 0,6% ARA (Ácido Araquidônico), ingredientes essenciais para um melhor desenvolvimento Cerebral e Visual. MARCA: (ENFAMIL 1 800G OU MELHOR QUALIDADE) 390 Lata 800g FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. Somente deve ser usado com indicação expressa de médico ou nutricionista. Sua fórmula possui DHA (Ácido Docosagexenóico) e ARA (Ácido Araquidônico), que são essenciais para garantir o desenvolvimento cerebral e visual dos bebês. MARCA DE REFERENCIA: (ENFAMIL 2 800G)		
73	50	Lata 800G	FORMULA INFANTIL DE SEGUMENTO .Ingredientes após o preparo: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pterol-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERENCIA: NINHO FASES 1+ 800G		
74	25	Lata 400 g	CEREAL INFANTIL DE ARROZ / MILHO LATA DE 400G. Ingredientes Banana, Maçã e Quinoa Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa (2,4%), maçã (maltodextrina e maçã), fosfato de magnésio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, colecalfiferol e aromatizante vanilina. Cereais - 87% (arroz, milho, cevada, aveia e quinoa). Frutas - 10% (banana e maçã). Alérgicos: contém derivados de cevada e aveia. Pode conter leite, soja, centeio e trigo. Contém glúten. Multicereais Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém traços de leite. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Arroz e Aveia Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina,		



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

			vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Arroz Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Milho Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. Alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Tabela Nutricional Banana, Maçã e Quinoa MARCA DE REFERENCIA: MUCILON		
--	--	--	--	--	--

Valor total dos itens cotados R\$ ().

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE.

Nome Do Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Telefones: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

Município de Jeriquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE _____, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 — Centro — Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal n.º, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20 .., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*,

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Jeriquara, ____de ____de 20__.

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1)_____

2)_____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

Anexo à Ata de Registro de Preços nº

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Undade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade